



PODER EXECUTIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 400/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Luciana Henrichsen Schmitt, Coordenador de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **Gestor** da Parceria a ser celebrada no Processo Administrativo Nº 956/2021, com as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo bom cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Pública Municipal e pela OSC parceira, apoiando o alcance das metas e dos resultados;

II - Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação para subsidiar comissão sobre o andamento do Processo;

III - Informar superiores hierárquicos sobre eventuais fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria, além de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, quando houver;

IV - Emitir parecer de análise de prestação de contas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maracaju - MS, 24 de Março de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 397/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora FRANCIELE PETTENON, do cargo comissionado de Gerente Municipal de Centro de Saúde, a partir de 19 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 24 de março de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 398/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR á pedido KAROLAI ROLON ALVES, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, a partir de 12 de março de 2021.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos - Zona Urbana, em virtude da Exoneração a pedido de seu titular, conforme estabelecido no Art 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 24 de março de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

ERRATA PORTARIA N.º 380/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrarem a Equipe Multiprofissional do Programa de Atenção ao Servidor, nos termos do art. 1º, §5º, do Decreto Municipal nº. 223, de 11 de setembro de 2017:

ONDE SE LÊ:

ALESSANDRA SANCHES LEITE	ADVOGADA
DIANA FREITAS DO NASCIMENTO PEREIRA	PSICÓLOGA
DOUGLAS TADEU BORGATO	ASSISTENTE SOCIAL

LEIA-SE:

ALESSANDRA SANCHES LEITE	ADVOGADA
DIANA FREITAS DO NASCIMENTO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
DOUGLAS TADEU BORGATO	PSICÓLOGO



Art. 2º A Equipe Multiprofissional terá como finalidade:

a) acompanhar a evolução do quadro de saúde do servidor, licença médica, readaptação e aposentadoria por invalidez, de modo individual

b) o tratamento multiprofissional para recuperação e as atividades por ele desenvolvidas a fim de verificar a sua adequabilidade a nova área ocupacional.

Maracaju-MS, 18 de março de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 395/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono de permanência a servidora **EDIR PEREIRA SANTANA**, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal e art. 85-A da Lei Complementar 029/2006.

Art. 2º - O pagamento do abono é devido a partir de 20 de Novembro de 2020, data em que o servidor cumpriu todos os requisitos exigidos, conforme art. 39 da Lei Municipal nº 1.982/2020 e art.40 , § 19 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de Novembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Maracaju- MS 22 de Março de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°015/2.021- REGISTRO DE PREGO PROCESSO ADMINISTRATIVO 485/2.021

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIFICOS E REAGENTES PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL ANTONIO FERREIRA DE LIMA

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 12 de Abril de 2.021

HORA DA ABERTURA: as 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP. 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 as 11:00 hora, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju - MS, 25 de Março de 2.021.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93; **Contratada:** CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA; Processo Administrativo - Autos nº 830/2021; **Dotações Orçamentárias:** 02 - Poder Executivo, 02.03 - Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0104.2.004 - Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Objeto:** Contratação de serviço de instituição para integração de estagiários como jovem aprendiz; **Valor Global:** R\$ 319.320,00 (trezentos e dezenove mil, trezentos e vinte reais); **Vigência:** 12 (doze) meses **Autorização/Ratificação:** em 24/03/2021, por José Marcos Calderan/Prefeito Municipal.

Maracaju/MS, dia 24 de março de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

EXTRATOS

T. A. 003 AO CONTR. ADM N° 029/2020 PROC. ADM 421/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2020

Processo Administrativo - Autos nº 421/2019

Pregão Presencial nº 020/2019

PARTES